PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37.290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ALTERADO
pela Lei 1963
01/10/91

LEI Nº 1461, DE 26 DE MAIO DE 1982.

Autoriza doação de imóvel à Associação de Artesãos de Formiga e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a realizar a doação de um imóvel à Associação de Artesãos de Formiga, entidade sediada à Rua José Francisco de Paula, 43-A, inscrita no CGC sob o nº 20 658 175/0001-06, constituindo-se no lote nº 7, da quadra "M", com 360 m2, no Bairro Bela Vista, neste Município.

Art. 2º - O imóvel a ser doado se destina, exclusivamente, para construção de sede para a referida Associação tendo por carência o prazo de 48 (quarenta e oito) meses, para o início da construção, a contar da data de lavratura da competente Escritura.

Parágrafo único: A exigência de que trata o artigo 2º constará, obrigatoriamente, da Escritura de Doação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 1982.

Antônio da Cunha Resende Kinico.
Antônio da Cunha Resende Kinico,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira
José Wilson de Oliveira,
Secretário

jwo/